

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7785/92
de 23 de setembro de 1992

N.º 915 de 25/09/92

Dispõe sobre abertura
de crédito adicional no
valor de.....
Cr\$ 2.193.424.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09
de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município
de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A;

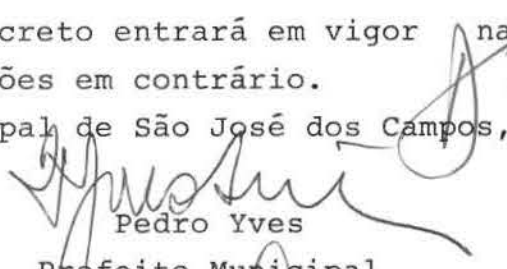
Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 2.193.424.000,00 (Dois bilhões, cento e noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
13.10	SECRETARIA GERAL	
13.10-1375428.4026	Convênio SUS - AIH	
13.10-3120	Material de Consumo	500.000.000,00
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	300.000.000,00
13.10-1375428.4028	Convênio SUS - GAP	
13.10-3120	Material de Consumo	768.424.000,00
13.10-3132	Outros Serviços e Encargos	625.000.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 976.916.000,00 (novecentos e setenta e seis milhões, novecentos e dezesseis mil cruzeiros) por conta do excesso de arrecadação e parte no valor de Cr\$ 1.216.508.000,00 (Um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e oito mil cruzeiros) por conta dos rendimentos de Aplicação Financeira, ambos valores decorrentes do convênio firmado com o SUS - Sistema Unificado de Saúde.

Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de setembro de 1992.

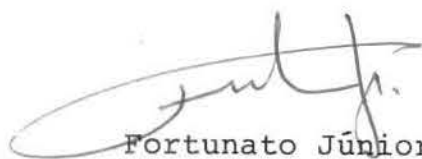

Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

cont. do decreto nº 7785/92 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
23 de setembro de 1992.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e três dias do mês de se
tembro do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos